



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N° 013/2021

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS N° 013/2021

Às treze horas e quinze minutos do décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Casa da Cultura Licínio Vaccari, na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sendo a presidenta Vaney Lacerda Fernandes, tendo como membros Ravyan Scabelo Gastaldi, Jordana Favaro Altoé, Elizabete Batista Pereira Silva e Cleiber Ribeiro Santana, para abertura da Sessão Administrativa da licitação na modalidade Tomada de Preços de n° 013/2021, que versa sobre a aquisição de Veículo tipo furgão para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta da dotação orçamentária do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pinheiros, referente ao exercício de 2021 e caso necessário para o exercício de 2022.

A CPL constatou que nenhuma empresa ou cidadão manifestou interesse em impugnar o referido edital, tampouco houve pedido de esclarecimento.

Houve interesse em participar do referido certame por apenas 01 (uma) empresa, sendo:

- **CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA**, que apresentou como representante, o Dernecy Rosa Júnior, portador do RG de n° 15471656 SSP/ES e do CPF de n° 984.996.377-87.

Iniciamos a abertura da “Proposta de Preços” e vimos que as empresas apresentaram os seguintes valores:

- **CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA**, apresentou Proposta de Preços no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil).

Após apresentação das Propostas de Preços e registrada a ausência de questionamentos, prosseguimos com abertura dos envelopes de “Habilitação” da empresa participante qual constatamos que a mesma cumpriu fielmente as exigências editalícias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N° 013/2021

Sendo assim, declaramos a empresa **CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA** vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão onde o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site do Município, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Da qual eu, Vaney Lacerda Fernandes, lavrei a presente ata que após lida e aprovada passa a ser assinada pela CPL e publicada em sua íntegra no site do Município no endereço www.pinheiros.es.gov.br, na aba Licitações.

VANEY LACERDA FERNANDES
Presidenta da CPL

JORDANA F. ALTOÉ
Membro

RAVYAN S. GASTALDI
Membro

CLEIBER RIBEIRO SANTANA
Membro

ELIZABETE BATISTA PEREIRA SILVA
Membro